



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 606
DECISÃO : Nº PL 308/12
Processo : JPA 74267/2011
Interessado : ATLANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto : A.I. ausência de ART PCMAT construção multifamiliar.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo cancelamento do Auto de infração e o conseqüente arquivamento do processo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 606, de 08 de outubro de 2012, considerando a interposição de recurso ao plenário acerca da notificação lavrada contra a empresa Atlanta Empreendimentos Imobiliários Ltda, em razão da interessada não apresentar ART do PCMAT, referente a construção multifamiliar, com área de 5.230,42m²; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando à análise do conjunto probatório pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que destaca que a interessada não apresentou ART no momento da fiscalização, no entanto, apresentou posteriormente, sendo o documento datado de 09/11/09, razão pela qual sugere o arquivamento do auto de infração; considerando o parecer exarado pelo relator que ressalta a regularização do fato gerador na defesa apresentada e, portanto, defere pelo arquivamento do auto de infração e o conseqüente arquivamento do processo, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Cobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Jorge Luiz Rocha, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão de O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho, do Suplente: Everaldo Souto Salvador, com este último, substituindo regimentalmente o titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de outubro de 2012

Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-